



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.758 /2012

Denomina Estrada do Bairro Visconde de Araujo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada RUA ZILDA ZARUR a atual Rua Passagem Especial da Petrobras e seu prolongamento Rua Projetada B, que se inicia na Avenida Evaldo Costa, passando pelos Loteamentos Granja Maria Luiza, Village dos Cavaleiros e Sossego do Visconde, terminando na Rua Lôbo Junior, no Bairro Visconde de Araujo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	O Debate
Edição Nº	7723
Data	16/03/2012 pág. 31
	Fluor Fluor - MAT-27.405
	S UNCR